



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL
 Oficial Designada: Mariângela Rocha Nunes

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

18.284 MATRÍCULA		Ofício de Registro de Imóveis - 1.ª Zona - Caxias do Sul LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
		CAXIAS DO SUL, 05 de Janeiro de 1981	01	-18.284-	
<p>IMÓVEL: Um terreno urbano, sítio n/cidade, zona Centro constituído pelo lote administrativo nº 06, da quadra nº 06, fazendo frente - para a rua Os 18 do Forte, lado ímpar, distando mais ou menos 44,00m da esquina com a rua Marechal Floriano, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais ruas Sinimbu e Garibaldi, com a área de 968,00m², contendo um sobrado de alvenaria sob nº 2.171 e outras benfeitorias e mais um sobrado de alvenaria sob nº 2.187, e com as seguintes medidas e confrontações: ao norte por 22,00m, com o lote nº 05, de Ivo A Kuhl e outros, ao sul, também por 22m, com a rua Os 18 do Forte, ao leste por 44m, com o lote nº 8, de Vitorio Prezzi, ao Oeste também por 44m, com os lotes nºs 03 e 04, de Peneuodas S.A. Com. e Ind. e de Distribuição de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.</p> <p>PROPRIETARIOS: <u>DARIO MARIO DA SILVEIRA TURRA</u>, <u>JULIO MICHIELIN TURRA</u>, <u>JOSE ANTONIO TURRA</u>, <u>MARTA TURRA CHIARELLO</u>, <u>MARILENE TURRA VANAZZI</u>, <u>AIDA CELESTE TURRA</u>, <u>HELENA IOLANDA TURRA CHISTE</u>, <u>LILIA MARLENE TURRA</u>, <u>SERAFINI</u>, <u>MARIA PIERINA TURRA CESA</u>, viúva, do lar, CPF. nº 147.055.240/04, <u>ITALIA TURRA PEZZI</u>, professora, aposentada, e s/m <u>EDGAR MARIO PEZZI</u>, químico industrial, CPF. nº 049.450.930/91, e 004.225.170/20, brasileiros, residentes n/cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: 60.881, 60.882, 60.883, 60.884, 60.885, 60.886, 60.887, 60.888, 60.889, 60.890 fls. 149 Lº 3-BT em 17/11/1975.</p> <p>EMOL: Cr\$ 101,00</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Oficial</p>					
<p>R. 1/M. 18.284, de 05 de Janeiro de 1981.</p> <p>COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 252,65m². Escritura pública lavrada em 29 de dezembro de 1980 pelo 1º Tabelião n/cidade, Of. ajte - Marcos Ferreira Cunha Lima, Lº 47-B fls. 86/87.</p> <p>TRANSMITENTE: <u>MARIA PIERINA TURRA CESA</u>, <u>ITALIA TURRA PEZZI</u>, e s/m <u>EDGAR MARIO PEZZI</u>, antes qualificados.</p> <p>ADQUIRENTES: <u>DARIO DA SILVEIRA TURRA</u>, brasileiro, do comercio, casado com Neusa Costamilan Turra, CPF. nº 004.286.040/72, residente n/cidade. E.T: O nome correto é <u>DARIO MARIO DA SILVEIRA TURRA</u>.</p> <p>VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 VALOR FISCAL: Cr\$ 2.500.000,00</p> <p>Os transmitentes declaram na escritura não terem responsabilidade / Junti ao IAPAS.</p> <p>EMOL: Cr\$ 4.902,00</p> <p>Prot. 24.656-1-R</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Oficial</p>					
<p>R. 1/M. 18.284, de 05 de Maio de 1981.</p>					

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIÂNGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

- CONTINUA NO VERSO -

Continuação da página anterior

Ofício de Registro de Imóveis - 1.ª Zona - Caxias do Sul		FLS.	MATRÍCULA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL		01	-18.284-
<p>COMPRAS E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 126,28m². Escritura pública lavrada em 04/05/1981, pelo 1º Tabelião n/cidade, Of. ajte Marcos / F. C. Cunha Lima, Lº 49-A fls. 181/182.</p> <p>TRANSMITENTES: HELENA IOLANDA TURRA CHISTÊ, do lar, e s/m GUERINO JOSÉ CHISTÊ, aposentado, ambos brasileiros, CPF. nº 032.684.700/68, residentes n/cidade, à Av. Júlio de Castilhos, nº 2.962.</p> <p>ADQUIRENTES: DARIO MARIO DA SILVEIRA TURRA, brasileiro, do comércio casado com Neusa Costamilan Turra, pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei nº 6.515 de 26/12/1977, CPF. nº 004.286.040/72.</p> <p>VALOR: Cr\$ 1.400.000,00 VALOR FISCAL: Cr\$ 2.070.000,00</p> <p>EMOL: Cr\$ 1.483,20</p> <p>Prot. 95.929-11R</p> <p><i>[Assinatura]</i> Escrivente <i>[Assinatura]</i> Oficial</p> <p>R.3 : em 16 de maio de 1997.</p> <p>HERANÇA DA SÉTIMA PARTE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 91,32% OU SEJA, CORRESPONDENTE A 126,2825m²: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pela Escrivã Diretora do 2º Ofício da Vara de Família e Sucessões de São Paulo, Dra. Maria de Fátima de Souza e julgado por sentença do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões do Foro Central em São Paulo, Dr. Dagoberto Salles Cunha, em 10.04.1997.</p> <p>TRANSMITENTE: HERANÇA DE JOSÉ ANTONIO TURRA.</p> <p>ADQUIRENTE: HELENA IOLANDA TURRA CHISTÊ, brasileira, de afazeres domésticos, casada com GUERINO JOSÉ CHISTÊ, inscritos no CPF sob nº 032.684.700-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliados nesta cidade.</p> <p>VALOR: Avaliado em R\$45.656,79, somente à quantia de R\$15.218,94.</p> <p>EMOL: R\$81,22 = 9,01 URE</p> <p>Prot: 103.719 :1T, de 25.04.1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Eliana M. Bettiol : escrevente <i>[Assinatura]</i> Oficial e/ou Oficial Subs.</p> <p>R.4 - em 27 de novembro de 1997.</p> <p>HERANÇA DE 1/7 PARTE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 91,32%, OU SEJA, CORRESPONDENTE A 126,2825m²: Formal de partilha extraídos autos de inventário pela Escrivã Diretora do 2º Ofício da Vara de Família e Sucessões - Central de São Paulo, Dra. Maria de Fátima D. Souza e julgado por sentença do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central, Dr. Dagoberto Salles Cunha Camargo Junior. em 10:04.1997.</p> <p>continua nas fls. 02.</p>			

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIANGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Del. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior

= 18.284 = MATRÍCULA		Ofício de Registro de Imóveis — 1ª Zona — Caxias do Sul		FLS.	MATRÍCULA
	LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		CAXIAS DO SUL, 02 de dezembro de 1997.	03	= 18.284 =
continuação das fls. 02.					
53, residente e domiciliado nesta cidade. VALOR: Avaliado em R\$45.656,79, somente a quantia de R\$1.690,99, ou seja, correspondente a 1/189. EMOL: R\$40,70 = 4,51 URE Prot. 107.905 - 1 T, de 11.11.1997. Eliana M. Bettio - escrevente Oficial e/ou Oficial Subst.					
R.13 - em 19 de abril de 1.999. HERANÇA DE 1/7 PARTE DO IMÓVEL: Formal de partilha extraída dos autos de arrolamento proc. nº 2230/95, 1ª seção, do 2º ofício da Família e Sucessões Regional I, Santana estado de São Paulo, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões auxiliar, Dr. Oscild de Lima Junior em 01 de março de 1.998. TRANSMITENTE: HERANÇA DE JULIO MIQUILIN TURRA. ADQUIRENTE: NEUSA MARIA THEODORO TURRA, Brasileira, viúva, do lar, CIC 173.301.348-21, residente e domiciliada em São Paulo SP. VALOR: Cabendo 1/2 de 1/7 parte que corresponde a R\$40,64. EMOL: R\$18,70 * 2 URE Oficial e/ou Oficial Subst.					
R.14 - em 19 de abril de 1.999. HERANÇA DE 1/7 PARTE DO IMÓVEL: Formal de partilha acima mencionado. TRANSMITENTE: HERANÇA DE JULIO MICHELIN TURRA. ADQUIRENTE: JULIO TURRA FILHO, professor, separado consensualmente, CIC 636.946.898-34 residente e domiciliado em São Paulo SP. VALOR: Cabendo 1/3 parte da 1/2 de 1/7 parte do imóvel que corresponde a R\$13,54. EMOL: R\$18,70 * 2 URE Oficial e/ou Oficial Subst.					
R.15 - em 19 de abril de 1.999. HERANÇA DE 1/7 PARTE DO IMÓVEL: Formal de partilha antes mencionado. TRANSMITENTE: HERANÇA DE JULIO MICHELIN TURRA. ADQUIRENTE: JULEUSA MARIA THEODORO TURRA, Brasileira, solteira, maior, professora, CIC 920.732.718-04 residente e domiciliada em Campinas SP VALOR: Cabendo a 1/3 parte da 1/2 de 1/7 parte do imóvel que corresponde a R\$13,54. EMOL: R\$18,70 * 2 URE Oficial e/ou Oficial Subst.					
R.16 - em 19 de abril de 1.999. HERANÇA DE 1/7 PARTE DO IMÓVEL: Formal de partilha antes mencionado. TRANSMITENTE: HERANÇA DE JULIO MICHELIN TURRA. ADQUIRENTE: CLEUSA MARIA THEODORO TURRA AJZENBERG, assistida por seu marido BERNARDO AJZENBERG, jornalistas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 CIC 146.697.708-61 e 014.711.348-22, residentes e domiciliados em São Paulo SP. continua no verso continua no verso					

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIÂNGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Ofício de Registro de Imóveis - 1ª Zona - Caxias do Sul

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3	= 18.284

VALOR: Cabendo 1/3 parte de 1/2 de 1/7 parte do imóvel que correspon
de a R\$13,54.

EMOL: R\$18,70 * 2 URE

PROT: 117.313-IU-em 26.03.99.

Neura Z. Boeira-escrevente

Oficial e/ou Oficial Substº

R.17 - em 06^o de julho de 2000.

HERANÇA DA PARTE IDEAL DE 1/189 DO IMÓVEL, REF. AO R.5: formal de par-
tilha extraído dos autos de inventário pelo Escrivão do 4º Cartório -
Cível desta cidade, Osmar Cezar da Silva e julgado por sentença da Exm^a
Sra. Juíza de Direito Substituta do 4º Cartório Cível desta cidade,
Dra. Zenaide Pizenato Menegat, em 21.06.2000.

TRANSMITENTE: HERANÇA DE PAULO CESA, CPF nº 003.518.900-25.

ADQUIRENTE: MOROY LOURDES BORGES CESA, brasileira, viúva, professora,
aposentada, inscrita no CPF sob nº 350.606.620-04, residente e domici-
liada em Porto Alegre - RS.

VALOR: Avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EMOL: R\$48,90 = 4,66 URE

Prot. 126.906 -IU, de 26.06.2000.

Eliana M. Bettiol - escrevente

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.18 - em 17^o de outubro de 2000.

**HERANÇA DE 1/7 PARTE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 91,32%, OU SE
JA, 126,2825m²:** Foraml de partilha extraído dos autos de inventário
pela escritã diretora do 2º Ofício da Vara de Família e Sucessoes Cen-
tral de São Paulo, Dra. Maria de Fátima D. Souza e julgado por senten-
ça do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessoes do
foro central, Dr. Dagoberto Salles Cunha Camargo Junior, em 10.04.97.

TRANSMITENTE: HERANÇA DE JOSÉ ANTONIO TURRA, CPF nº 025.339.368-04.

ADQUIRENTE: ELIZABETH PEZZI, brasileira, professora, separada, inscri-
ta no CPF sob nº 248.886.050.68, residente e domiciliada nesta cidade.

VALOR: Avaliado em R\$45.656,79 somente a quantia de R\$5.072,97.

EMOL: R\$58,00 = 5,32 URE

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.19 - em 17^o de outubro de 2000.

**HERANÇA DE 1/7 PARTE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 91,32%, OU SE
JA, 126,2825m²:** Formal de partilha acima mencionado.

TRANSMITENTE: HERANÇA DE JOSÉ ANTONIO TURRA.

ADQUIRENTE: SANDRA PEZZI D'ARRIGO, brasileira, professora, inscrita no
CPF sob nº 694.476.087-87, casada pelo regime da comunhão universal de
bens, com LUIZ ALBERTO SALVATERRA D'ARRIGO, residentes e domiciliados
na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

VALOR: Avaliado em R\$45.656,79, somente a quantia de R\$5.072,97.

EMOL: R\$58,00 = 5,32 URE

continua nas fls. 04

Oficial e/ou Oficial Subst.

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA CAXIAS DO SUL - RS MARIANGELA ROCHA NUNES Oficial Designada Del: EBUARDO R. NUNES - Oficial Substituto SIMONE DE BONA - Oficial Substituta
--

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
04	=18.284=

EMOL: R\$51,10 = 4,68 URE

[Handwritten Signature]
 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.24 - em 17^o de outubro de 2000.HERANÇA DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/21 AVOS DE 91,32%, OU SEJA, - 42,09m², REF. AO R.3: Formal de partilha antes mencionado.

TRANSMITENTE: HERANÇA DE GUERINO JOSÉ CHISTE.

ADQUIRENTE: JOSÉ CHISTE, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob nº 376.638.950-53, residente e domiciliado na Avenida Julio de Castilhos, nº 2962, nesta cidade.

VALOR: Avaliado em R\$22.000,00 somente a quantia de R\$2.750,00.

EMOL: R\$51,10= 4,68 URE

[Handwritten Signature]
 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.25 - em 17^o de outubro de 2000.HERANÇA DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/21 AVOS DE 91,32%, OU SEJA, - 42,09m², REF: AO R.3 : Formal de partilha antes mencionado.

TRANSMITENTE: HERANÇA DE GUERINO JOSÉ CHISTE:

ADQUIRENTE: HELOISA CHISTE BASSANESI, brasileira, professora, CPF nº - 235.803.720-68, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS SEHN BASSANESI, brasileiro, engenheiro, residentes e domiciliados na rua Bento Gonçalves, nº 1553, nesta cidade.

VALOR: Avaliado em R\$22.000,00 somente a quantia de R\$2.750,00.

EMOL: R\$51,10 = 4,68 URE

Prot. 129.287 -1U, de 05.10.2000.

[Handwritten Signature]
 Eliana M. Bettiol - escrevente

[Handwritten Signature]
 Oficial e/ou Oficial Subst.

OBS: em 8 de dezembro de 2.000.

Consta ainda como proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, o Sr. João Batista Turra ou Turra Sobrinho, conforme título anterior ou seja T.10.752 fls103 livro 3-AF, cabendo a Antonia Spada Turra, o equivalente a Cr\$50.226,40 e a João Batista Turra o equivalente a Cr\$4.773,60, sendo que nas T.60.881 a 60.890 livro 3-BT, deve ser entendido do que foi inventariado o equivalente a área pertencente a Antonia Spada Turra. Tudo conforme título anterior ou seja T.10.572 livro 3-AF.

[Handwritten Signature]
 Neura: Boeira-escrevente

[Handwritten Signature]
 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.26 - em 14 de dezembro de 2000.

COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 3,26% DO IMÓVEL, REF: A MATRÍCULA: Escritura pública lavrada em 23.11.2000, pelo 1º substituto do 1º Tabelionato desta cidade, Victor F.C.Lima, Lº 190-B, fls. vº26/28.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE OSCAR SERAFINI, neste ato representando por sua inventariante a Sra. LILIA MARLENE TURRA SERAFINI, CIC nº 651.120.160-00, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, conforme poderes do alvará transcrito na escritura.

continua a folhas

continua nas fls. 05.

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 - CAXIAS DO SUL - RS
 MARIANGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior

=18.284= MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		R.S.	MATRÍCULA
		LIVRO Nº 2 -- REGISTRO GERAL			
		CAXIAS DO SUL, 14 de dezembro	de 2000.	05	=18.284= r
continuação das fis. 04.					
<p>ADQUIRENTE: DARIO MARIO DA SILVEIRA TURRA, CIC nº 004.286.040-72, brasileiro, comerciante, casado com NEUSA COSTAMILAN TURRA, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, residente e domiciliado na rua Ines Thompson, nº 109, nesta cidade. VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). VALOR FISCAL: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). GUIA DE ARRECAÇÃO: nº 7998 de 22.11.2000. EMOL: R\$142,40 = 12,94 URE Prot. 130.539 - LU de 06.12.2000.</p>					
Eliana M. Bettiol - escrevente			Oficial e/ou oficial Subst.		
<p>Av.27 - em 03 de maio de 2.001. NUPCIAS: Certifico, que Marta Ivone Turra Chiarello e Alexandre Chiarello, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77. Tudo conforme petição datada de 26.03.2001, com firmas reconhecidas, acompanhada da cópia autenticada da certidão de casamento, ficando uma via aqui arquivada. EMOL: R\$11,10 = 1 URE</p>					
			oficial e/ou oficial Subst		
<p>Av.28 - em 03 de maio de 2.001. NUPCIAS: Certifico, que Marilene Turra Vanazzi e Dirceu Luiz Vanazzi, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77. Tudo conforme petição datada de 26.03.2001, com firmas reconhecidas, acompanhada da cópia autenticada da certidão de casamento, ficando uma via aqui arquivada. EMOL: R\$11,10 = 1 URE</p>					
			Oficial e/ou oficial Subst		
<p>Av.29 - em 03 de maio de 2.001. NUPCIAS: Certifico, que Gilberto Pezzi e Ana Lucia Degrandi Pezzi, são casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. Tudo conforme petição datada de 26.03.2001, com firmas reconhecidas, acompanhada da cópia autenticada da certidão de casamento, ficando uma via aqui arquivada. EMOL: R\$11,10 = 1 URE</p>					
			oficial e/ou Oficial Subst		
<p>R.30 - em 03 de maio de 2.001. COMPRA E VENDA: Escritura particular datada de 10.04.2001, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada. TRANSMITENTES: DARIO MARIO DA SILVEIRA TURRA, gerente comercial, CIC 004.286.040/72, e s/m NEUSA COSTAMILAN TURRA, professora, CIC 363.475.310/20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua-</p>					
continua no verso					

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIANGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior - - - - -



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
05	=18.284=

Ignes Thompson, nº 109, nesta cidade; MARTA IVONE TURRA CHIARELLO, farmacêutica, CIC 118.025.700/63, e s/m ALEXANDRE CHIARELLO, dentista, CIC 118.025.450/34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Bento Gonçalves, nº 1144/301, nesta cidade; MARILENE TURRA VANAZZI, do lar, CIC 167.495.370/49, e s/m DIRCEU LUIZ VANAZZI, bancário -- aposentado, CIC 010.769.650/91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Bento Gonçalves, nº 1144/201, nesta cidade; -- ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA TURRA e de s/m AIDA CELESTE TURRA, os quais -- eram brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, -- anterior à vigência da Lei 6.515/77, ele do comércio e ela do lar, inscritos conjuntamente no CIC 625.659.908/04, cujo espólio é representado pelo inventariante Francisco Formigone, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, comerciante, CIC 064.861.858/72, assistido por s/m Aparecida Maria Bel-luco Formigone, brasileira, do lar, CIC 007.892.858/35, residentes e -- domiciliados na rua Rebouço, nº 69, Casa 1, Tatuapé, SP, devidamente -- autorizado pelo Alvará de Autorização Judicial, transcrito da escritura; SUZANA CESA DELGADO, brasileira, divorciada judicial e consensualmente, professora, CIC 933.773.207/68, residente e domiciliada na rua Antonio Prado, nº 248, nesta cidade; ZILAH THEREZINHA CESA SPEROTTO, do lar, CIC 683.968.300/10, e s/m NELSON LUIZ SPEROTTO, ADVOGADO, CIC 010.861.030/68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Antonio Prado, nº 248, nesta cidade; MARIÔ HELENA CESA GENEROSI, profes-sora, CIC 283.739.950/72, e s/m WILMAR CYRO GENEROSI, representante com-ercial, CIC 066.446.600/10, brasileiros, casados pelo regime da comu-nhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Ingleses, SC; BERNARDETE ANTONIA CESA, brasileira, separada judicial e consensualmente, professora, CIC 102.682.430/34, residente e domicilia na rua Avenida Venâncio Aires, nº550, na cidade de São Marcos, RS; EDUARDO CESA, brasileiro, solteiro, psicó-logo, CIC 167.495.020/91, residente e domiciliado na rua Andrade Neves, nº 799/501, nesta cidade; JULIO CESA, brasileiro, viúvo, do comércio, -- CIC 003.829.222/04, residente e domiciliado na rua Alfredo Chaves, nº-1500, nesta cidade; HUMBERTO CESA, brasileiro, solteiro, advogado, CIC 089.784.680/04, residente e domiciliado na rua do Guia Lopes, 1022/31, nesta cidade de Caxias do Sul, RS; -- FERNANDO CESA, brasileiro, solte-i-ro, engenheiro, CIC 117.832.300/53, residente e domiciliado na rua An-drade Neves, nº 799/401, nesta cidade; ELISABETH PEZZI, brasileira, se-parada judicial e consensualmente, professora, CIC 248.886.050/68, re-sidente e domiciliada na rua Bento Gonçalves, nº1350/41, nesta cidade; -- SANDRA PEZZI D'ARRIGO, professora, CIC 694.476.087/87, e s/m LUIZ AL-BERTO SALVATERRA D'ARRIGO, que também é conhecido e tem documentos como Luiz Alberto Savaterra D'Arrigo, engenheiro eletrônico, CIC 067.621.900/49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, an-terior à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na rua das-

continua nas fls.06

Continua na próxima página - - - - -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA CAXIAS DO SUL - RS MARIANGELA ROCHA NUNES Oficial Designada Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto SIMONE DE BONA - Oficial Substituta
--

Continuação da página anterior - - - - -

=18.284= MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		FLS.	MATRÍCULA
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		de 2.001	06 =18.284=
CAXIAS DO SUL, 03 de maio		continuação das fls.05.			
<p>Laranjeiras, nº 259, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, <u>GILBERTO PEZZI</u>, brasileiro, casado com ANA LUCIA DEGRANDI PEZZI, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, engenheiro, CIC 202.090.880/87, residente e domiciliado na rua Marques do Herval, nº 1562, nesta cidade; <u>NEUSA MARIA THEODORO TURRA</u>, brasileira, viúva, do lar, CIC 173.301.348/21, residente e domiciliada na rua Tucumã, nº 1101/61, na cidade de São Paulo, SP; <u>JULIO TURRA FILHO</u>, brasileiro, separado judicial e consensualmente, professora, CIC 636.946.898/34, residente e domiciliado na rua Heitor Penteado, nº 1832, na cidade de São Paulo, SP; <u>JULEUSA MARIA THEODORO TURRA</u>, brasileira, solteira, maior, professora, CIC 920.732.718/04, residente e domiciliada na Avenida Mario Carnero, nº 1055, na cidade de São Paulo, SP; <u>CLEUSA MARIA THEODORO TURRA AJZENBERG</u>, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com BERNARDO AJZENBERG, jornalista, CIC - 146.697.708/61, residente e domiciliado na rua Tucumã, nº 1101, na cidade de São Paulo, SP; <u>MOROY LOURDES BORGES CESA</u>, brasileira, viúva, professora, CIC 350.606.620/04, residente e domiciliada na rua Coronel Bordini, nº 865, na cidade de Porto Alegre, RS; <u>BEATRIZ CHISTE GUIMARÃES</u>, professora, CIC 163.530.640/04, e s/m ADAMASTOR TAVARES DA CUNHA GUIMARÃES, que também é conhecido e tem documentos como Admastor Tavares da Cunha Guimarães, médico, CIC 176.615.360/72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, nº 323, casa 60, na cidade de Rio Grande, RS; <u>LIANE CHISTE</u>, brasileira, solteira, maior, professora, CIC 311.735.780/72, residente e domiciliada na Avenida Julio de Castilhos, nº 1867/22, nesta cidade; <u>JOSÉ CHISTE</u>, brasileiro, solteiro, médico, cic 376.638.950/53, residente e domiciliado na Avenida Julio de Castilhos, nº 2962, nesta cidade de Caxias do Sul, RS; <u>HELOISA CHISTE BASSANESI</u>, professora, CIC 235.803.720/68, e s/m <u>JOSÉ CARLOS SEHN BASSANESI</u>, engenheiro, CIC 033.139.210/00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 1553, nesta cidade; <u>HELENA IOLANDA TURRA CHISTE</u>, brasileira, viúva, do lar, CIC 032.684.700/68, residente e domiciliado na avenida Júlio de Castilhos, nº 2962, nesta cidade.</p> <p>ADQUIRENTES: <u>MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA</u>, tabelião, CIC 248.666.950/72 e s/m <u>SUZANA MARIA DA SILVA CUNHA LIMA</u>, comerciante sócia de empresa, CIC 553.167.350/72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Moreira César, nº 2912/120, nesta cidade.</p> <p>INTERVENIENTES CONCORDANTES : <u>BERNARDO AJZENBERG</u>, brasileiro, casado com Cleusa Maria Theodoro Turra Ajzenberg, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, jornalista; CIC 014.711.348/22, residente e domiciliado na rua Tucumã, nº 1101, na cidade de São Paulo, SP; e <u>ANA LUCIA DREGRANDI PEZZI</u>, brasileira, casada com Gilberto Pezzi, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, terapeuta ocupacional, CIC 327.113.100/78, residente</p>					
continua no verso					

Continua na próxima página - - - - -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLB.

MATRÍCULA

06

=18.284=

e domiciliada na rua Marques do Herval, nº 1562, nesta cidade.

VALOR :R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), sendo que o valor de R\$128.848,94, é resultante da utilização integral do valor das Cartas de Crédito do Consórcio de Imóveis, Administrado pela CREDORA resultante da contemplação das quotas adiante citadas, e o saldo de R\$301.151,06, decorrente dos recursos próprios dos COMPRADORES, distribuído entre os VENDEDORES e ajustado para pagamento da seguinte forma: Aos VENDEDORES, Dario Mário da Silveira Turra e s/m, a importância de R\$196.295,00, correspondente a 441,98m², ou seja 45,65% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, da qual, o valor de R\$48.330,25, recebe diretamente da ADMINISTRADORA. O valor de R\$70.964,75, declaram já haver recebido dos COMPRADORES, em moeda corrente nacional, do qual dão irrevogável quitação. O saldo de R\$77.000,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES, com recursos próprios, no prazo de (30) dias desta data. Aos VENDEDORES, Marta Ivone Turra Chiarello e s/m, a importância de R\$14.039,50, correspondente a 31,57m², ou 3,27% do terreno e parte proporcional das benfeitorias, por conta da qual declaram haver recebido nesta data a importância de R\$6.539,50, de cujo recebimento dão irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. O saldo de R\$7.500,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES no prazo de (120) dias desta data, com recursos próprios. Aos VENDEDORES Marilene Turra Vanazzi e s/m, a importância de R\$14.039,50, correspondente a 31,57m², ou 3,26% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, por conta da qual declara, haver recebido nesta data a importância de R\$6.539,50, de cujo recebimento dão irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. O saldo de R\$7.500,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES, no prazo de (120) dias desta data, com recursos próprios. Ao VENDEDOR, Espólio de João Batista Turra e s/m Auda Celeste Turra, representados pelo inventariante, Francisco Formigone, com anuência de sua mulher Aparecida Maria Belluco Formigone, a importância de R\$93.396,00, correspondente a 210,32m², ou 21,72% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, da qual, o valor de R\$35.488,38, diretamente da ADMINISTRADORA. O valor de R\$9.907,62, declara já haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, através de recursos próprios. O valor de R\$38.000,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES, com recursos próprios, no prazo de (10) dias desta data. O saldo de R\$10.000,00, correspondente ao crédito junto à ADMINISTRADORA, ficará retido, permanecendo aplicado financeiramente, o qual, somente será liberado após a comprovação do pagamento da dívida decorrente do processo nº 008.00.016883-9, na 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII, Tatuapé; SP, movido pela Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, contra Aparecida Maria Belluco Formigone, com comprovação da baixa do processo, além dos (09) protestos acumulados até a data de dezembro de 2000. A VENDEDORA Suzana Cesa Delgado a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,67m², ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do res-

continua nas fls 07

continua a folhas

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior - - - - -

=18.284= MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		FLS. 07	MATRÍCULA =18.284= T
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
		CAXIAS DO SUL, 03 de maio	de 2.001		
		continuação das fls.06-			

pectivo cheque, pelo banco. Aos VENDEDORES Zilah Therezinha Cesa Spe - rotto e s/m, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,68m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Aos VENDEDORES Mariú Helena Cesa Generosi e s/m, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,67m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. A VENDEDORA Bernardete Antonia Cesa, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,67m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. AO VENDEDOR Eduardo Cesa, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,68m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Ao VENDEDOR Julio Cesa, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,68m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Ao VENDEDOR Humberto Cesa, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,68m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Ao VENDEDOR Fernando cesa, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,68m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. A VENDEDORA Elisabeth Pezzi, a importância de R\$6.235,00-- correspondente a 14,03m2, ou 1,45% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Aos VENDEDORES Sandra Pezzi D'Arrigo e s/m, a importância de R\$6.235,00, correspondente a 14,03m2, ou 1,45% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declaram haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Ao VENDEDOR Gilberto pezzi, a importância de R\$6.235,00, correspondente a 14,03m2 ou 1,45% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara já haver recebido nesta data, dos COMPRADORES, com recursos próprios,

continua no verso

Continua na próxima página - - - - -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA BOCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
07	=18.284=

T

da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. A VENDEDORA Neusa Maria Theodoro Turra, a importância de R\$28.057,50, correspondente a 63,15m2, ou 6,54% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, da qual, o valor de R\$18.057,50, declara já haver recebido diretamente da ADMINISTRADORA. O saldo de R\$10.000,00 deverá ser pago pelos COMPRADORES, com recursos próprios, no prazo de (60) dias desta data. Ao VENDEDOR Julio Turra Filho, a importância de R\$9.352,17, correspondente a 21,05%, ou 2,17% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, da qual, o valor de R\$5.657,60, declara já haver recebido diretamente da ADMINISTRADORA. O valor de R\$361,57, será pago pelos COMPRADORES, de recursos próprios, no ato da assinatura desta escritura, de cujo recebimento dão irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. O saldo de R\$3.333,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES, com recursos próprios, no prazo de (90) dias desta data. A VENDEDORA Juleusa Maria Theodoro Turra a importância de R\$9.352,17m2, correspondente a 21,05m2, ou 2,17%, do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, da qual, o valor de R\$5.657,60, declara já haver recebido diretamente da ADMINISTRADORA. O valor de R\$361,57, será pago pelos COMPRADORES, de recursos próprios, no ato da assinatura desta escritura, de cujo recebimento dão irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. O saldo de R\$3.333,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES, com recursos próprios, no prazo de (90) dias desta data. A VENDEDORA Cleusa Maria Theodoro Turra Ajzenberg, a importância de R\$9.353,17, correspondente a 21,05m2, ou 2,17%, do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, da qual, o valor de R\$5.657,60, declara já haver recebido diretamente da ADMINISTRADORA. O valor de R\$361,57, será pago pelos COMPRADORES, de recursos próprios, no ato da assinatura desta escritura, de cujo recebimento dão irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque pelo banco. O saldo de R\$3.334,00, deverá ser pago pelos COMPRADORES, com recursos próprios, no prazo de (90) dias desta data. A VENDEDORA Moroy Lourdes Borges Cesa, a importância de R\$2.078,33, correspondente a 4,67m2, ou 0,4833% do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Aos VENDEDORES Beatriz Chisté Guimarães e s/m, a importância de R\$2.338,13, correspondente a 5,26m2, ou 0,5437%, do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. A VENDEDORA Liane Chisté, a importância de R\$2.338,13, correspondente a 5,26m2, ou 0,5437%, do terreno e parte proporcional nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data dos COMPRADORES, com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Ao VENDEDOR José Chisté, a importância de R\$2.338,13, cor-

continua a folhas

continua nas fls08-

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA CAXIAS DO SUL - RS MARIANGELA ROCHA NUNES Oficial Designada Del. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto SIMONE DE BONA - Oficial Substituta
--

Continuação da página anterior

=18.284=	MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL	
			LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	
			CAXIAS DO SUL, 03 de maio	de 2.001
			continuação das fls.07	
				FLS. 08
				MATRÍCULA =18.284=
				7

correspondente a 5,26m², ou 0,5437% do terreno e parte proporcional -- nas benfeitorias, que declara haver recebido nesta data dos COMPRADO -- RES, com recursos próprios da qual dá plena, geral e irrevogável qui -- tação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. Aos VENDEDORES Heloisa Chisté Bassanesi e s/m, a importância de R\$2.338,13 correspondente a 5,26m², ou 0,5437% do terreno e parte proporcional na benfeitorias, que declara haver recebido nesta data dos COMPRADORES, -- com recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco. A VENDEDO -- RA, Helena Iolanda Turra Chisté, a importância de R\$9.352,50, corres -- pondente a 21,05m², ou 2,175% do terreno e parte proporcional nas ben -- feitorias, que declara haver recebido nesta data dos COMPRADORES, com -- recursos próprios, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, con -- dicionada ao pagamento do respectivo cheque, pelo banco --

VALOR FISCAL: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)
 GUIA DE ARRECADAÇÃO: Nº 0497/01, em 25.01.2001.
 EMOL : R\$1.106,00 = 100 UREs.

[Assinatura]
 Oficial e/ou Oficial Subst

R.31 - em 03 de maio de 2.001.
CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Escri -- tura particular antes mencionada.
 Fica constituída a propriedade fiduciária mediante alienação fiduciá -- ria ora feita pelos DEVEDORES MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA e s/m SUZANA MARIA DA SILVA CUNHA LIMA, antes qualificados, em favor da CREDORA RAN -- DON SISTEMAS DE AQUISIÇÃO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida nesta cidade de Caxias do Sul, RS, na Aveniada Abramo Ran -- don, nº 770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.108.027/0001-58, do imóvel -- objeto desta matrícula, em decorrência da subscrição das seguintes quo -- tas: DAS QUOTAS: Que, declaram ser subscritores das quotas a seguir -- citadas, cujos créditos destinam-se a quitar parte do preço da compra e venda de que trata a presente escritura, a saber: Quotas 013,00, -- 055,00, 102,00, 120,00, 175,00, do Grupo 0415 e Quotas 016,00, 171,00 e 182,00, do Grupo 0462, do Consórcio de Imóveis, administrado pela -- CREDORA. a) A Quota número 013,00, do grupo 0415, foi contemplada no -- dia (14.09.2000), com o valor da Carta de crédito, correspondente na -- data a R\$43.380,90. plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS; considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, -- de R\$482,01, sendo que a importância de R\$20.128,74, foi utilizada na -- amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do Grupo, pa -- ra viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Descon -- to do Crédito para Lance (FIC.094) datado de 15.09.2000, assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$23.252 -- 16, foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data, o -- valor de R\$24.557,86. b) A Quota número 055,00, do Grupo 0415, foi con -- templada no dia (11.07.2000), com o valor da carta de crédito, corres --

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIANGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 -- REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
08	=18.284=

pondente na data a R\$43.380,90, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$482,01, sendo que a importância de R\$28.180,23, foi utilizada na amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do grupo, para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC.094), datado de 12.07.2000 assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$15.200,67, a partir do (30) dia útil da data da contemplação, foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$16.378,95. c) A Quota número 102.00, do Grupo 0415, foi contemplada no dia (08.06.2000), com o valor da carta de crédito, correspondente na data a R\$43.380,90, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, de R\$482,01, sendo que a importância de R\$28.683,45, foi utilizada na amortização do pagamento no lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC.094) datado de 09.06.2000 assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$14.697,45, foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$15.997,71. d) A Quota número 120.00, do Grupo 0415, foi contemplada no dia (11.08.2000), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$43.380,90, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, de R\$482,01, sendo que a importância de R\$27.677,01, foi utilizada na amortização do pagamento no lance ofertado na Assembléia do Grupo para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC.094), datado de 15-08-2000, assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$15.703,89, foi aplicado financeiramente, nos termos da regulamentação vigente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$16.752,29. e) A Quota número 175.00 do Grupo 0415, foi contemplada no dia (11.07.2000), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$43.380,90, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, de R\$482,01, sendo que a importância de R\$27.173,79, foi utilizada na amortização do pagamento no lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do crédito para Lance (FIC.094) datado de 12.07.2000, assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$16.207,11, foi aplicado financeiramente nos termos da regulamentação vigente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$17.463,41. f) A Quota número 016.00 do Grupo 0462, foi contemplada no dia (12.12.2000), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$44.191,80, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$491,02, sendo que a importância de R\$32.847,33, foi utilizada na amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação

continua a folhas

continua nas fls.09

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituto

Continuação da página anterior

=18.284= MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		FLS.	MATRÍCULA
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		09	=18.284=
		CAXIAS DO SUL, 03 de maio	de 2.001		
		continuação das fls.08			
<p>da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC. 094) datado de 13.12.2000, assinado pela consorciada e com firmas reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$11.344,47, foi aplicado financeiramente, nos termos da regulamentação vigente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$11.672,83. g) A Quota número 171.00, do Grupo 0462, foi contemplada no dia (13.02.2001), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$44.191,80, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, de R\$491,02, sendo que a importância de R\$31.287,79, foi utilizada na amortização do pagamento no lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC.094), datado de 14.02.2001, assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$12.904,01, foi aplicado financeiramente nos termos da regulamentação vigente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$13.052,86. h) A Quota número 182.00, do Grupo 0462, foi contemplada no dia (13.03.2001), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$44.191,80, plano de 90,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, de R\$491,02, sendo que a importância de R\$31.287,79, foi utilizada na amortização do pagamento no lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC.094), datado de 14.03.2001, assinado pela consorciada e com firma reconhecida em Tabelionato. O saldo de R\$12.904,01, foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$12.973,03. DAS DÍVIDAS: Os DEVEDORES, confessam dever à CREDORA, as importâncias a seguir citadas, vinculadas às respectivas quotas: a) Da Quota número 013.00, do Grupo número 0415: A importância de R\$12.243,56, correspondente ao percentual que falta amortizar, de 22,586% ter sido pago o valor correspondente a 77,414%, equivalente a 23,58 CUB's; considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente de R\$519,24, por abranger o valor da quota, acrescida da taxa de administração e fundo de reserva, conforme disposto no Contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizada, devidamente atualizada pela variação do CUB do grupo de CONSÓRCIO, na proporção de (0,7414%), ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá no dia (07.03.2005), salvo antecipações de parcelas. b) Da Quota número 055.00, do Grupo número 0415: A importância de R\$19.005,56, correspondente ao percentual que falta amortizar de 35,00%, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,00%, equivalente a 36,60 CUB's, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente, de R\$519,24, por abranger o valor da quota, acrescida da taxa de administração e fundo de reserva conforme disposto no Contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizada devidamente atualizada pela variação do CUB do Grupo de CONSÓRCIO, na proporção de (1,0000%) ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá</p>					
continua no verso					

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
09	=18.284=

no dia (07.03.2005), salvo antecipações de parcelas. c) Da quota número 102.00, do Grupo número 0415: A importância de R\$17.346,77, correspondente ao percentual que falta amortizar de 32,00%, por já ter sido pago, o valor correspondente a 68,00%, equivalente a 33,41 CUB's considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente de R\$519,24, por abranger o valor da quota, acrescida da taxa de administração e fundo de reserva, conforme disposto no Contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizada, devidamente atualizada pela variação do CUB do Grupo de CONSÓRCIO, na proporção de (1,0000%) ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá no dia (07.03.2005), salvo antecipações de parcelas. d) Da Quota número 120.00, do Grupo número 0415: A importância de R\$19.515,12, correspondente ao percentual que falta amortizar, de 36%, por já ter sido pago o valor correspondente a 64%, equivalente a 37,58 CUB's, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente de R\$519,24, por abranger o valor da quota, acrescida da taxa de administração e fundo de reserva, conforme disposto no contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizada, devidamente atualizada pela variação do CUB do Grupo de CONSÓRCIO, na proporção de (1,0000%) ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá no dia (07.03.2005); salvo antecipações de parcelas. e) Da Quota número 175.00, do Grupo número 0415: A importância de R\$19.515,12, correspondente ao percentual que falta amortizar, atualmente de 36%, por já ter sido pago o valor correspondente a 64%, equivalente a 37,58 CUB's, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente de R\$519,24, por abranger o valor da quota, acrescida da taxa de administração e fundo de reserva, conforme disposto no Contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizada, devidamente atualizada pela variação do CUB do Grupo de CONSÓRCIO, na proporção de (1,0000%) ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá no dia (07.03.2005), salvo antecipações de parcelas. O valor total devido, considerados os valores devidos pelas (05) quotas declaradas, importa em R\$87.626,13. Fica expresso que as quotas números 016.00, 171.00 e 182.00, do grupo 0462, estão totalmente quitadas junto ao Grupo de Consórcio, não havendo qualquer saldo devedor pendente de pagamento, por parte dos DEVEDORES. Juros de (1%) e multa moratória, irredutível de (2%) ao mês, calculados sobre o valor devido e não pago, devidamente atualizado até a data do inadimplemento; pelo fato de já estarem na posse do imóvel, pagarão ainda, a importância equivalente a (0,5%), ao mês, incidente sobre o valor do bem, atualizado, correspondente à vantagem econômica auferida com a fruição, pelo período que utilizarem o imóvel, a partir do inadimplemento e enquanto o mesmo perdurar, pagável mensalmente até o dia (07), contra recibo, proporcional aos dias em atraso:

EMOL: R\$306,50 = 27,61 URE

Prot: 133.147 + 1U em 24.04.200.

Paula F. Baldasso Vidal
Paula F. Baldasso Vidal - escrevente
continua nas fls.10

Oficial e/ou oficial Subst

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bet. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituto

Continuação da página anterior

=18.284=	MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		
			LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		
			CAXIAS DO SUL, 14 de outubro	de 2.002	10
			continuação das fls.09		
<p><u>Av.32</u> - em 14 de outubro de 2.002.</p> <p>CANCELAMENTO: Certifico, o cancelamento da alienação fiduciária antes registrada sob nº R.31, desta matrícula, tendo em vista a inclusão de novas Quotas de Consórcio com respectivas dívidas, e mediante a condição de que, simultaneamente à averbação do cancelamento, seja procedido o registro da nova constituição e alienação fiduciária, ora procedida, a qual passa a garantir as dívidas atuais das Quotas vinculadas na escritura originária de nº 013.00, 055.00, 102.00, 120.00, 175.00 do Grupo 0415 e nºs 016.00, 171.00 e 182.00, do Grupo 0462, do Consórcio de Imóveis, bem como as dívidas decorrentes das Quotas ora incluídas nºs 012.00, 156.00, 189.00 e 199.00, do grupo 0415, do Consórcio de Imóveis. Tudo conforme escritura particular a seguir mencionada.</p> <p>EMOL: NIHIL</p>					
<p>_____</p> <p>Oficial e/ou Oficial Subst.</p>					
<p><u>R.33</u> - em 14 de outubro de 2.002.</p> <p>CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Escritura particular em primeiro aditivo datada de 30.09.2002, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada.</p> <p>Fica constituída a propriedade fiduciária mediante alienação fiduciária ora feita pelos DEVEDORES MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA, tabelião, CIC 248.666.950/72, e s/m SUZANA MARIA DA SILVA CUNHA LIMA, comerciante sócia de empresa, CIC 553.167.350/72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Moreira César, nº 2912/120, nesta cidade, tendo com INTERVENIENTE : FISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul, RS, estabelecida na rua Feijó Júnior, nº 1095, em favor da CREDORA RANDON SISTEMAS DE AQUISIÇÃO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Caxias do Sul, RS, na Avenida Abramo Randon, nº 770, inscrita no CGC/MF sob nº 91.108.027/0001-58, do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da inclusão de novas quotas de consórcio e da forma de liberação de seus créditos, das confissões de dívidas - mútuo, da mora e inadimplemento. OS DEVEDORES declaram que além das Quotas 013.00, 055.00, 102.00, 120.00, 175.00, do Grupo 0415 e Quotas 016.00, 171.00 e 182.00, do Grupo 0462, do Consórcio de Imóveis, vinculadas na escritura originária, subscrevem mais as quotas a seguir citadas, cujo crédito será aplicado na forma já prevista, no Capítulo II, desta escritura, excetuados os valores com outras destinações, conforme citado adiante, a saber: <u>Quota nº 012.00, do Grupo 0415</u>, contemplada na assembléia geral do grupo, realizada no dia (14.03.2002), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$51.533,10, plano de 90 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$572,59, o qual a partir do 3º dia útil da contemplação foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$54.496,06, utilizado da seguinte forma: a) A importância de R\$53.905,02, para ser aplicada na forma prevista nesta escritura (capítulo II). b) A importância de R\$353,44, foi utilizada para pagamento da avaliação dos imóveis, procedida pela empresa AB Engenharia S/C Ltda. c) A importância de R\$237,00, foi utilizada para o pagamento de despesas com efetivação desta escritura, tais como: Certidão de Tributos Municipais e demais encargos incidentes. <u>Quota 156.00, do Grupo 0415</u>, contemplada na assembléia geral do grupo de consórcio, realizada no dia (14.03.2002), com</p>					
continua no verso					

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIÂNGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bôl. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituto

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FL.	MATRÍCULA
10	=18.284=

valor da carta de crédito, correspondente a R\$51.533,10, plano de 90 CUB'S/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$572,59, sendo que a importância de R\$21.520,22, foi utilizada na amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da Quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para lance (FIC.094) datado de 15.03.2002, assinado pelos consorciados. O saldo a partir do 3º dia útil da contemplação foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$31.738,51, para ser aplicado na forma prevista (Capítulo II). Quota nº 189.00 do Grupo 0415, contemplada na assembléia geral do grupo de consórcio, realizada no dia (15.01.2002), com valor da carta de crédito, correspondente a R\$51.533,10, plano de 90 CUB'S/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$572,59, sendo que a importância de R\$22.715,79, foi utilizada na amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da Quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para lance (FIC.094) datado de 21.01.2002, assinado pelos consorciados. O saldo a partir do 3º dia útil da contemplação foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$31.035,97, para ser aplicado na forma prevista (Capítulo II); Quota nº 199.00 do Grupo 0415, contemplada na assembléia geral do grupo de consórcio, realizada no dia (14.11.2001), com valor da carta de crédito, correspondente a R\$46.731,60, plano de 90 CUB'S/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$519,24, sendo que a importância de R\$21.683,46, foi utilizada na amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da Quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para lance (FIC.094) datado de 14.11.2001, assinado pelos consorciados. O saldo a partir do 3º dia útil da contemplação foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$27.489,48, aplicado na forma prevista (Capítulo II). O valor total do crédito, a ser destinado na forma prevista no Capítulo II, de R\$144.169,58, foi liberado nesta data, pela CREDORA, a INTERVENIENTE, por autorização ora dada pelos DEVEDORES, de cujo recebimento, a INTERVENIENTE, dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada à compensação do (s) respectivo (s) cheque (s). **DAS DIVIDAS:** OS DEVEDORES reconhecem e ratificam que relativamente às Quotas 013.00, 055.00, 102.00, 120.00, 175.00, do Grupo 0415 e Quotas 016.00, 171.00 e 182.00, do Grupo 0462, do Consórcio de Imóveis, vinculadas na escritura originária, os valores devidos atualmente, são os seguintes: a) Da Quota nº 013.00, do Grupo 0415: A importância de R\$5.522,39, correspondente ao percentual que falta amortizar, atualmente de 9,2381%, por já ter sido pago o valor correspondente a 90,7619%, equivalente a 9,64 CUB'S/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). b) Da Quota nº 055.00, do grupo 0415: A importância de R\$10.167,47, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 17,0086%, por já ter sido pago o valor correspondente a 82,9914%, equivalente a 17,76 CUB'S/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). c) Da Quota nº 102.00, do grupo 0415: A importância de R\$8.374,30, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 14,0089%, por já ter sido pago o valor correspondente a 85,9911%, equivalente a 14,62 CUB'S/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). d) Da Quota nº 120.00, do grupo 0415: A importância de R\$10.400,13, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 17,3978%, por já ter sido pago o valor correspondente a 82,6022%, equivalente a 18,16 CUB'S/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). e) Da Quota nº 175.00, do grupo 0415: A importância

continua nas fls. 11

continua a folhas

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA CAXIAS DO SUL - RS MARIANGELA ROCHA NUNES Oficial Designada Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto SIMONE DE BONA - Oficial Substituta
--

Continuação da página anterior

Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		FLS.	MATRÍCULA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		11	=18.284=
CAXIAS DO SUL, 14 de outubro de 2.002			
continuação das fls.10			
<p>de R\$10.764,83, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 18,0079%, por já ter sido pago o valor correspondente a 81,9921%, equivalente a 18,80 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). f) <u>Da Quota nº 016.00, do Grupo 0462</u>: está com suas obrigações devidamente quitadas, não restando dívida alguma junto à CREDORA. g) <u>Da Quota nº 171.00, do Grupo 0462</u>: está com suas obrigações devidamente quitadas, não restando dívida alguma junto à CREDORA. h) <u>Da Quota nº 182.00, do Grupo 0462</u>: está com suas obrigações devidamente quitadas, não restando dívida alguma junto à CREDORA. OS DEVEDORES confessam dever à CREDORA, as importâncias a seguir citadas, vinculadas às Quotas 012.00, 156.00, 189.00 e 199.00, do grupo 0415, do Consórcio de Imóveis, ora incluídas, a saber: a) <u>Da Quota nº 012.00, do grupo 0415</u>: A importância de R\$26.763,68, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 44,7715%, por já ter sido pago o valor correspondente a 55,2285%, equivalente a 46,74 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). b) <u>Da Quota nº 156.00, do grupo 0415</u>: A importância de R\$27.417,12, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 45,8646%, por já ter sido pago o valor correspondente a 54,1354%, equivalente a 47,88 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). c) <u>Da Quota nº 189.00, do grupo 0415</u>: A importância de R\$19.834,65, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 33,1803%, por já ter sido pago o valor correspondente a 66,8197%, equivalente a 34,64 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). d) <u>Da Quota nº 199.00, do grupo 0415</u>: A importância de R\$21.058,08, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 35,2269%, por já ter sido pago o valor correspondente a 64,7731%, equivalente a 36,78 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). O valor total devido, considerando-se as quotas declaradas, originárias e ora incluídas, importa atualmente em R\$140.302,65. A dívida de cada quota é representada por uma Nota Promissória, vinculada a esta escritura, emitida pelos DEVEDORES, em favor da CREDORA, as quais expressam seu valor total, constando ainda, no verso, a sua condição de INEGOCIABILIDADE, cujos títulos deverão ser devolvidos, devidamente quitados, juntamente com o fornecimento do Instrumento de Quitação total da dívida, com cancelamento da alienação fiduciária. Juros de 1% ao mês e multa moratória irredutível, de (2%), calculados sobre o valor devido e não pago, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora; pelo fato de estar na posse do imóvel, pagarão ainda, a importância equivalente a (0,70%) ao mês, incidente sobre o valor do bem, atualizado, correspondente à vantagem econômica auferida com a fruição, pelo período que utilizarem o imóvel, a partir do inadimplemento e enquanto o mesmo perdurar, pagável mensalmente até o dia (10) contra recibo, proporcional aos dias em atraso, independentemente de constituição formal em mora.</p> <p>EMOL: NIHIL Prot: 144.384-1 V, em 08.10.2002. <i>Paula F. Baldasso Vidal</i> Paula F. Baldasso Vidal-escrevente</p> <p style="text-align: right;"><i>Paula F. Baldasso Vidal</i> Oficial e/ou Oficial Subst.</p> <p>Av. 34 - em 18 de fevereiro de 2.003. CANCELAMENTO: Certifico, o cancelamento da alienação fiduciária antes registrada sob nº R.33, desta matrícula, mediante a condição de que, <u>continua no verso</u> continua no verso</p>			

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIÁNGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituto

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FL.

11

MATRÍCULA

=18.284=

Simultaneamente a este cancelamento, seja efetuado o registro da nova constituição e alienação fiduciária, ora procedida, a qual passa a garantir as dívidas atuais das Quotas vinculadas a escritura originária e primeiro aditivo, n.ºs 012.00, 013.00, 055.00, 102.00, 120.00, 156.00, 175.00, 189.00 e 199.00, do Grupo 0415, e n.ºs 016.00, 171.00, e 182.00, do grupo 0462, bem como as dívidas decorrentes das Quotas ora incluídas n.ºs 019.00, 046.00, 095.00, 154.00, e 179.00, do Grupo 0415. Tudo conforme escritura particular a seguir mencionada.

EMOL: NIHIL.

[Assinatura]
 Oficial e/ou Oficial Subst

R.35 - em 18^o de fevereiro de 2003.

CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Escritura particular de segundo aditivo datada de 31.01.2003, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada.

Fica constituída a propriedade fiduciária mediante alienação fiduciária ora feita pelos DEVEDORES MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA, tabelião, CIC 248.666.950/72, e s/m SUZANA MARIA DA SILVA CUNHA LIMA, comerciante sócia de empresa, CIC 553.167.350/72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Moreira César, n.º 2912/120, nesta cidade, tendo como INTERVENIENTE: FISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul, RS, estabelecida na rua Feijó Junior, n.º 1095, inscrita no CGC/MF sob n.º 74.127.838/0001-87, e tendo como CREDORA RANDON SISTEMAS DE AQUISIÇÃO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Caxias do Sul, RS, na Avenida Abramo Randon, n.º 770, inscrita no CGC/MF sob n.º 91.108.027/0001-58, sobre o imóvel objeto desta matrícula. DA INCLUSÃO DE NOVAS QUOTAS DE CONSÓRCIO E DA FORMA DE LIBERAÇÃO DE SEUS CRÉDITOS:

OS DEVEDORES, declaram que além das Quotas 012.00, 013.00, 055.00, 102.00, 120.00, 156.00, 175.00, 189.00, 199.00, do Grupo 0415 e Quotas 016.00, 171.00, e 182.00, do grupo 0462, do Consórcio de Imóveis, vinculadas na escritura originária e no Primeiro aditivo, subscrevem mais as quotas a seguir citadas, cujo crédito, será aplicado na forma prevista no Capítulo II, item 2.1, desta escritura, excetuados os valores com outras destinações, conforme citado adiante, a saber: Quota n.º 095.00, do Grupo 0415, contemplada na assembléia geral do grupo, realizada no dia (13.12.2002), com o valor da carta de crédito, correspondente a R\$57.968,10, plano de 90 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$644,09, o qual a partir do 3º dia útil da contemplação foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$59.632,00, utilizado da seguinte forma: a) A importância de R\$59.375,00, foi liberado na data, pela CREDORA, à INTERVENIENTE, por autorização ora dada pelos DEVEDORES, para ser

continua nas fls.12

continua a folhas

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS
 MARIANGELA ROCHA NUNES
 Oficial Designada
 Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
 SIMONE DE BONA - Oficial Substituto

Continuação da página anterior

=18.284=		MATRÍCULA	
		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL	
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	
CAXIAS DO SUL, 18 de fevereiro		de 2.003	FLS. 12
continuação das fls.11		MATRÍCULA =18.284=	
<p>aplicada na forma prevista no Capítulo II, de cujo recebimento, a INTERVENIENTE, dá plena, geral e irrevogável quitação, condicionada à compensação do respectivo cheque (s). b) A importância de R\$257,00, foi utilizada para o pagamento de despesas com efetivação desta escritura, tais como: certidão de Tributos Municipais e demais encargos incidentes. <u>Quota nº 019.00, do Grupo 0415, embora ainda não contemplada, fica vinculada à presente escritura em razão de seu crédito terá a mesma destinação das demais quotas, a qual corresponde, nesta data, ao crédito de R\$57.968,10, plano de 90 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente, de R\$644,09, que será aplicado na forma prevista no Capítulo II, da escritura. Quota nº 046.00, do Grupo 0415, ainda não contemplada, fica vinculada à presente escritura por ter a mesma previsão de destinação das demais, a qual corresponde, nesta data, ao crédito de R\$57.968,10, plano de 90 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente, de R\$644,09, que será aplicado na forma prevista no Capítulo II, da escritura. Quota nº 154.00, do Grupo 0415, ainda não contemplada, fica vinculada à presente escritura pois seu crédito terá a mesma destinação das demais, a qual corresponde, nesta data, ao crédito de R\$57.968,10, plano de 90 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente, de R\$644,09, que será aplicado na forma prevista no Capítulo II, da escritura. Quota nº 179.00, do Grupo 0415, ainda não contemplada, fica vinculada à presente escritura por seu crédito terá a mesma destinação das demais, a qual corresponde, nesta data, ao crédito de R\$57.968,10, plano de 90 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente, de R\$644,09, que será aplicado na forma prevista no Capítulo II, da escritura. OS DEVEDORES declaram ter pleno conhecimento de que a contemplação das Quotas poderá ocorrer por sorteio ou por lance, nas respectivas Assembléias do Grupo de Consórcio. Desta forma, declaram ter conhecimento e concordar plenamente, de que os valores das Quotas ainda não contempladas, somente serão liberados pela ADMINISTRADORA, após a contemplação dessas quotas, sem previsão de data, tendo como data limite, a do encerramento do Grupo de Consórcio, em 10 de março de 2.005. DAS DIVIDAS: OS DEVEDORES reconhecem e RATIFICAM que relativamente às Quotas 012.00, 013.00, 055.00, 102.00, 120.00, 156.00, 175.00, 189.00, e 199.00, do Grupo 0415 e Quotas 016.00, 171.00, e 182.00, do Grupo 0462, do Consórcio de Imóveis, vinculadas na escritura originária e no Primeiro Aditivo, os valores devidos atualmente, são os seguintes: a) Quota nº 012.00, do Grupo 0415: A importância de R\$26.094,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, atualmente de 38,8059%, por já ter sido pago o valor correspondente a 61,1941%, equivalente a 40,51 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). b) Da Quota nº 013.00, do grupo 0415: A importância de R\$4.217,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 6,2725%, por já ter sido pago o valor correspondente a 93,7275%, equivalente a 6,55 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). c) Da Quota nº</u></p> <p style="text-align: center;">continua no verso</p> <p style="text-align: right;">continua no verso</p>			

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
12	=18.284=

033.00, do grupo 0415: A importância de R\$8.747,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 13,0086%, por já ter sido pago o valor correspondente a 86,9914%, equivalente a 13,58 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). d) Da Quota nº 102.00, do grupo 0415: A importância de R\$6.730,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 10,0089%, por já ter sido pago o valor correspondente a 89,9911%, equivalente a 10,45 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). e) Da Quota nº 120.00, do grupo 0415: A importância de R\$9.009,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 13,3978%, por já ter sido pago o valor correspondente a 86,6022%, equivalente a 13,99 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). f) Da Quota nº 156.00, do grupo 0415: A importância de R\$26.731,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 39,7534%, por já ter sido pago o valor correspondente a 60,2466%, equivalente a 41,50 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). g) Da Quota nº 175.00, do grupo 0415: A importância de R\$9.419,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 14,0079%, por já ter sido pago o valor correspondente a 85,9921%, equivalente a 14,62 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). h) Da Quota nº 189.00, do grupo 0415: A importância de R\$19.338,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 28,7591%, por já ter sido pago o valor correspondente a 71,2409%, equivalente a 30,02 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). i) Da Quota nº 199.00, do grupo 0415: A importância de R\$20.863,00, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 31,0269%, por já ter sido pago o valor correspondente a 68,9731%, equivalente a 32,39 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). j) Da Quota nº 016.00, do grupo 0462: está com suas obrigações devidamente quitadas, não restando dívida alguma junto à CREDORA. l) Da Quota nº 171.00, do grupo 0462: está com suas obrigações devidamente quitadas, não restando dívida alguma junto à CREDORA. m) Da Quota nº 182.00, do grupo 0462: está com suas obrigações devidamente quitadas, não restando dívida alguma junto à CREDORA. OS DEVEDORES confessam dever à CREDORA, as importâncias a seguir citadas, vinculadas as Quotas 019.00, 046.00, 095.00, 154.00 e 179.00, do Grupo 0415 do Consórcio de Imóveis, ora incluídas, a saber: a) Da Quota nº 095.00, do grupo 0415: A importância de R\$53.704,29, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 79,866%, por já ter sido pago o valor correspondente a 20,134%, equivalente a 83,38 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). b) Da Quota nº 019.00, do grupo 0415: A importância de R\$46.397,85, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 69,00%, por já ter sido pago o valor correspondente 31,00%, equivalente a 72,03 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). c) Da Quota nº 046.00, do grupo 0415: A importância de R\$46.762,72, correspondente ao percentual que falta amortizar, equivalente a 69,5424%, por já ter sido

continua nas fls. 13

continua a folhas

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior - - - - -

Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		FLS.	MATRÍCULA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
CAXIAS DO SUL, 18 ^{de} fevereiro		de 2.003	13 =18.284=
continuação das fls.12			
<p>pago o valor correspondente a 30,4378%, equivalente a 12,60 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). d) Da Quota nº 154.00, do grupo 0415: A importância de R\$45.725,44, correspondente ad percentual que falta amortizar, equivalente a 68,00%, por já ter sido pago o valor correspondente a 32,00%, equivalente a 70,99 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). e) Da Quota nº 179.00, do grupo 0415: A importância de R\$54.467,26, correspondente ad percentual que falta amortizar, equivalente a 81,00%, por já ter sido pago o valor correspondente a 19,00%, equivalente a 84,56 CUB's/RS, sendo que o vencimento da última parcela vencerá no dia (10.03.2005). O valor total devido considerando-se as quotas declaradas, da escritura originária, do Primeiro Aditivo e ora incluídas, importa atualmente em R\$378.205,56. A dívida de cada quota é representada por Nota Promissória, vinculada a esta escritura, emitida pelos DEVEDORES, em favor da CREDORA, as quais expressam seu valor total, constando ainda, no verso, a sua condição de INEGOCIABILIDADE, cujos títulos deverão ser devolvidos, devidamente quitados, juntamente com o fornecimento do Instrumento de Quitação total da dívida, com cancelamento da alienação fiduciária. Juros de 1% ao mês e multa moratória irredutível, de (2%), calculados sobre o valor devido e não pago, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora; pelo fato de estarem na posse do imóvel, pagarão ainda, a importância equivalente a (0,70%) ao mês, incidente sobre o valor do bem, atualizado, correspondente à vantagem econômica auferida com a fruição, pelo período que utilizar o imóvel, a partir do inadimplemento e enquanto o mesmo perdurar, pagável mensalmente até o dia (10) contra recibo, proporcional aos dias em atraso, independentemente de constituição formal em mora.</p> <p>EMOL: NIHL Prot: 147.216 - 1 V, em 07.02.2003. <i>Paula F. Baldasso Vidal</i> Paula F. Baldasso Vidal-escrevente</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Oficial e/ou Oficial Subst</p> <p>Av.36 - em 08 de janeiro de 2.004. ADITIVO: Escritura particular de Alteração da Destinação da Utilização de créditos do Consórcio de imóveis, com permanência em vigor da alienação fiduciária anteriormente constituída, em terceiro aditivo a escritura originária, datada de 12.12.2003, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada. Certifico, que as partes contratantes das escrituras particulares antes registradas sob nºs R.30,31 Av.32, R.33, Av.34 e R.35, desta matrícula, tendo como OUTORGANTES: MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA, tabelião, CIC 248.666.950/72, e s/m SUZANA MARIA DA SILVA CUNHA LIMA, comerciante sócia de empresa, CIC 553.167.350/72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Moreira César, nº 2912/120, nesta cidade de Caxias do</p>			
continua no verso			

Continua na próxima página - - - - -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIÂNGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
13	=18.284=

Sul,RS, como CREDORA FIDUCIÁRIA: RANDON SISTEMAS DE AQUISIÇÃO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Caxias do Sul, RS, na Avenida Abramo Randon, nº 770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.108.027/0001-58, como INTERVENIENTE CONCORDANTE: FISA - INCORPORADORA LTDA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul,RS, estabelecida na rua Feijó Junior, nº 1095, Bairro São Pelegrino, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.127.838/0001-87, e como OUTORGADA: INCORPORADORA ZAFFARI LORA LTDA, com sede e foro jurídico, na cidade de Porto Alegre,RS, rua General Nestor Silva Soares, nº 73, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.696/0001-28, vem aditar as mesmas no que segue: DA DESVINCULAÇÃO DE QUOTAS: OS OUTORGANTES declaram que pleitearam e obtiveram junto à CREDORA, com a concordância expressa da empresa FISA - INCORPORADORA LTDA, autorização para desvinculação da escritura citada no item 2.1, alínea b, das quotas a seguir citadas, já contempladas, mas com seus créditos ainda não utilizados, a saber: a)Quota nº 019, do Grupo 0415, contemplada na assembléia realizada no dia 13.02.2003, no valor de R\$57.968,10, plano de 90,00 CUB's/RS, considerando-se o valor de um CUB utilizado pelo grupo na data da contemplação de R\$644,09. b) Quota nº 154, do Grupo 0415, contemplada na assembléia realizada no dia 15.05.2003, no valor de R\$57.968,10, plano de 90,00 CUB's/RS, considerando-se o valor de um CUB utilizado pelo grupo na data da contemplação de R\$644,09. A CREDORA, Randon Sistemas de Aquisição S/C Ltda, a pedido dos OUTORGANTES e com a concordância da empresa, Fisa - Incorporadora Ltda, por este instrumento, autoriza a desvinculação das citadas quotas, permanecendo as mesmas, sob a titularidade dos OUTORGANTES, as quais declaram que os créditos das quotas ora desvinculadas serão utilizados na forma prevista no Capítulo IV, deste instrumento.DA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DAS QUOTAS CITADAS: Com a desvinculação das quotas nº 019 e 154, ambas do grupo 0415, da escritura citada no item 2.1, alínea b, deste instrumento, seus créditos não serão mais utilizados no pagamento de imóveis junto à empresa Fisa-Incorporadora Ltda, mas na aquisição de outros imóveis em fase de construção, a seguir descritos, do empreendimento a ser denominado de "14 BIS", diretamente da empresa OUTORGADA, Incorporadora Zaffari Lora Ltda, conforme incorporação registrada sob nº R.1, da M.150.132, de 02.05.2002, do Ofício do Serviço Registral da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre, a saber: a) A fração ideal de 0,32574, correspondente ao FUTURO APARTAMENTO BREVET, NÚMERO (402), situado no quarto pavimento ou terceiro andar, de fundos, com a área real total de 136,226595m2, área real privativa de 85,79m2, e 50,437795m2, de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,032574 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. B) A fração ideal de 0,004525, correspondente ao FUTURO BOX Nº (03), coberto, no primeiro pavimento ou andar térreo, o segundo a esquerda de quem entrar pela rampa situada à direita de quem da rua Dr.Freire Alemão olhar para o prédio, possuindo depósito que lhe fica contíguo, cujas áreas e fração de terreno já estão computadas nas do box, com área real total de 18,925583m2, área real privativa de 11,92m2, e

continua a folhas

continua nas fls.14

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
El. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituto

Continuação da página anterior

MATRÍCULA		FLS.		MATRÍCULA	
=18.284=		14		=18.284=	

Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 08 de janeiro de 2.004

7,007183m2 de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004525 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno sobre o qual está sendo construído o citado prédio localiza-se onde existem as casas nºs 673 e 677, e sobre o qual existiu o prédio 683, todos da rua Doutor Freire Alemão, medindo 19,80m, de frente, ao leste, à dita rua, por 42,90m, de extensão da frente aos fundos, onde entesta, ao oeste, com propriedades de Senhorinha Ferreira da Silva e de dona Maria Joaquina Ferreira da Costa, dividindo-se por um lado, ao norte com a casinha 547 e respectivo terreno, que passou a pertencer a Elza Catafesto de Souza e s/m Adão Juvenal de Souza, e, pelo outro lado, sucessivamente, com as propriedades de Ataliba Barbosa da Silva, que faz frente à rua Tito Livio Zambicari, prédios 392, 382 e 408, e de Pedro de Souza Nolasco Aires e s/m, que também faz frente à rua Tito Livio Zambicari, prédio de nº 374. Bairro: Mont'Serrat. Quarteirão: Ruas Tito Livio Zambicari, Pedro Mariland e Doutor Freire Alemão. Ditas frações ideais encontram-se matriculadas sob nº 150.161, para o apto e 150.135, para o box, Lº 2-RG, fls.01, de 02.05.2002, do Ofício do Serviço Registral da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. OS OUTORGANTES E A OUTORGADA, em data de 03.10.2002, firmaram ajuste no qual a empresa ora OUTORGADA prometeu vender aos OUTORGANTES os imóveis supra descritos. Desta forma, os OUTORGANTES declaram que os créditos das quotas 019 e 154, do Grupo 0415, serão utilizados da seguinte forma: a) Quota nº 019, do Grupo 0415, contemplada na assembléia realizada no dia (13.02.2003), com o valor R\$57.968,10, plano de 90,00 CUB's/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$644,09, sendo que a importância de R\$1.918,02, foi utilizada no pagamento de parcelas do consórcio. O saldo de R\$56.050,08, está aplicado financeiramente nos termos da legislação vigente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$63.880,85, o qual foi utilizado da seguinte forma: a.1) A importância de R\$63.810,62, foi utilizada no pagamento parcial do preço dos imóveis antes descritos, diretamente à empresa ora OUTORGADA. a.2) A importância de R\$70,23, foi utilizada no pagamento da tarifa para emissão do cheque do valor antes citado "a.1". b) Quota nº 154, do Grupo 0415, contemplada na assembléia realizada no dia (15.05.2003), com o valor R\$57.968,10, plano de 90,00 CUB's/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$644,09, sendo que a importância de R\$14.793,46, foi utilizada no pagamento do lance ofertado para contemplação desta quota. O saldo de R\$43.174,64, está aplicado financeiramente nos termos da legislação vigente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$47.135,68, o qual foi utilizado da seguinte forma: b.1) A importância de R\$47.083,85, foi utilizada no pagamento parcial do preço dos imóveis antes descritos, diretamente à empresa ora OUTORGADA. b.2) A importância de R\$51,83, foi utilizada no pagamento da tarifa para emissão do cheque do valor antes citado "b.1". A OUTORGADA declara, que tendo recebido os valores declarados no item "4.2", alíneas "a" e "b" diretamente da ADMINISTRADORA do Consórcio, Randon Sistemas de Aquisição S/C Ltda, dá

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA -
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Ber. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior

=18.284=



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

			FLS	MATRÍCULA	
CAXIAS DO SUL, 21	de	agosto	de 2012	015	18.284

averbação do divórcio passada no verso própria certidão, conforme Escritura Pública lavrada em 17.02.2012, no livro nº 22-D, fls. 128, sob nº nº geral 205518, nº de ordem 026 do 5º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre/RS. Ficando a certidão arquivada neste ofício. O referido é verdade e dou fé. (EB)

EMOL: R\$48,90.

PROT. 278509 do Lº 1-AY em 21/08/2012.

Selo: 0132.01.1200005.06546, 0132.04.1200002.01459, valor de R\$0,85.

Simone
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.40/18.284 - Em 21 de agosto de 2012.

DIVÓRCIO: Escritura pública de Divórcio e Partilha de Bens, lavrada em 17.02.2012, no livro nº 22-D, fls. 128/146, sob nº geral 205518, nº de ordem 026, por Simone Frey, Tabela Substa. do 5º Tabelionato de Porto Alegre/RS.

TRANSMITENTE: MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA, brasileiro, divorciado, tabelião, inscrito no CPF sob nº 248.666.950-72, residente e domiciliado em Av. Rio Branco, nº 270, apto. 1701, Bairro São Pelegrino, nesta cidade.

ADQUIRENTE: SUZANA MARIA DARTORA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob nº 553.167.350-72, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, nº 1094, apto. 401, nesta cidade.

VALOR: Avaliado em R\$430.000,00

VALOR FISCAL: R\$430.000,00

EMOL: R\$1.795,20.

PROT. 278417 do Lº 1-AY em 20/08/2012.

Selo: 0132.01.1200005.06547, 0132.09.1200002.00777, valor de R\$12,35.

Elisana M. Bettiol
Elisana M. Bettiol - Escrevente

Simone
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.41/18.284 - Em 19 de junho de 2013.

DEMOLIÇÃO: Certifico que, o sobrado de alvenaria sob nº 2.171 e outras benfeitorias, e mais o sobrado de alvenaria sob nº 2.187, existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram totalmente **demolidos**. Tudo conforme requerimento de Suzana Maria Dartora da Silva, datado de 21.05.2013, com firma reconhecida, instruído com Certidão nº 064/13 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25.04.2013 e CND do INSS sob nº 000552013-19022673 emitida em 12.06.2013, ficando estes documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (L)

EMOL: R\$23,60.

PROT. 293895 do Lº 1-BF em 13/06/2013.

Selo: 0132.01.1300002.48685, 0132.03.1300001.05961, valor de R\$0,85.

Simone
Oficial e/ou Oficial Subst.

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIANGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS	MATRICULA
015v	18.284

R.42/18.284 - Em 20 de janeiro de 2014.

COMPRA E VENDA: Escritura pública de compra e venda lavrada em 06.01.2014, no livro nº 352-B, fls. 074 a 075v, sob nº 85.366/035, por Victor Ferreira Cunha Lima, 2º Tabelião substituto do 1º Tabelionato desta cidade.

TRANSMITENTE: SUZANA MARIA DARTORA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob nº 553.167.350-72, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, nº 1094, apto. 401, nesta cidade.

ADQUIRENTES: GIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.610/0001-47, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 272, apto 601, Bairro Exposição, nesta cidade, no ato representada por seus sócios Gilberto Leonardo Deamri e Rosane Bender Demari; e JDH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.088.845/0001-46, com sede na Rua Maria Pedroso Bohrer, nº 213, Bairro Santa Catarina, nesta cidade, no ato representada por seu sócio Jair Doze Hochmuller.

VALOR: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

VALOR FISCAL: R\$3.485.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

CONDICÕES: As da escritura.

EMOL: R\$2.555,40.

PROT. 304951 do Lº 1-BJ em 09/01/2014.

Selo: 0132.01.1300005.98450, 0132.09.1300005.00450, valor de R\$13,85.

Marilise R. Souza
Marilise R. Souza - Escrevente

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
MARIÂNGELA ROCHA NUNES
Oficial Designada
Bel. EDUARDO R. NUNES - Oficial Substituto
SIMONE DE BONA - Oficial Substituta

continua a folhas

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caxias do Sul - RS, 04 de setembro de 2023.

Total: R\$ 210,10

Certidão Matrícula 18.284 - 30 páginas: R\$ 182,90 (0132.04.2300015.01146 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0132.02.2300015.02285 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0132.01.2300015.01212 = R\$ 1,80)

Ass:

[Assinatura]
Oficial Designada: Mariângela Rocha Nunes; Substitutos: Bel. Eduardo Rocha Nunes e Simone De Bona
Escreventes Autorizadas: Eliana Marta Bettiol, Marilise Rocha Souza, Marilice R. Bystronski, Alessandra Barcelos Rock, Aline Elizabeth de Souza e Cleciel Grison



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099200 53 2023 00105221 81